



# Diário Oficial

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS

FUNDADO EM 1999

ANO XV | Nº 3.414

DOURADOS, MS | QUINTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2013

14 PÁGINAS

## PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 20, DE 25 DE JANEIRO DE 2013.

*“Dispõe sobre a prorrogação dos prazos previstos no Anexo III do Decreto nº 565 de 30 de janeiro de 2012 que regulamenta a Lei Complementar nº 071, de 29 de dezembro de 2003, dispõe a nota fiscal de serviços eletrônica - NFS-e, o recibo provisório de serviço - RPS, a declaração eletrônica de serviços de instituições financeiras - DES-IF e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Os prazos previstos no Anexo III do Decreto nº 565 de 30 de janeiro de 2012, alterados pelo Decreto 1.138/2012, ficam prorrogados para 08 de maio de 2013.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 25 de janeiro de 2013.

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal

**Walter Benedito Carneiro Junior**  
Secretário Municipal de Finanças e Receitas

**Alessandro Lemes Fagundes**  
Procurador Geral do Município

#### DECRETO Nº 030, DE 28 DE JANEIRO DE 2013.

*“Cria a Comissão Especial para realização de Chamada Pública”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial para realização, análise e julgamento, bem como os demais atos da Chamada Pública nº 001/2013/SEMAP, para credenciamento de empresas para a implantação de Sistema para Gestão de Margem Consignada para possibilitar a solução em tempo real de controle e automação, via internet, do desconto facultativo em folha de pagamento e da margem consignável dos servidores.

Art. 2º A comissão especial criada no art. 1º deste decreto será composta pelos membros abaixo relacionados:

- I - Emerson Ricardo Kintschev;
- II - Rafael Henrique Koller;
- III - Lucia Fernandes de Oliveira;
- IV - Fábio Mendes de Almeida.

Parágrafo único: O membro Emerson Ricardo Kintschev atuará como presidente da presente Comissão.

Art. 3º Os membros da presente Comissão Especial responderão solidariamente por todos os atos por ela praticados, salvo se estiver em posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido

tomada a decisão.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 28 de janeiro de 2013.

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal de Dourados

**João Azambuja**  
Secretário Municipal de Administração

**Alessandro Lemes Fagundes**  
Procurador Geral do Município

#### DECRETO “P” Nº 50 DE 24 DE JANEIRO DE 2013.

*“Nomeia o servidor Kleiton Sinski Barbosa - SEMOP”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor Kleiton Sinski Barbosa lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, no cargo de Diretor de Departamento – DGA-3, a partir de 02 de janeiro de 2013.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2013.

Dourados (MS), em 24 de janeiro de 2013.

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal de Dourados

**João Azambuja**  
Secretário Municipal de Administração.

#### DECRETO “P” Nº 60 DE 30 DE JANEIRO DE 2013.

*“Torna-se sem efeito o Decreto nº 23, de 24 de janeiro de 2013”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados e,

DECRETA:

Art. 1º. Torna-se sem efeito a nomeação do servidor Landmark Ferreira Rios, no cargo em provimento de comissão “Assessor Especial II”, símbolo DGA 2, lotado no Gabinete do Prefeito, constante no Decreto nº 23, de 24 de janeiro de 2013.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2013.

Dourados (MS), em 30 de janeiro de 2013.

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal de Dourados

**João Azambuja**  
Secretário Municipal de Administração.

**Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul**

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E DE IMPRENSA**

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás

Fone: (67) 3411-7626 / 3411-7652

E-mail: [diariooficial@dourados.ms.gov.br](mailto:diariooficial@dourados.ms.gov.br)

CEP: 79.830-220

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito .....	Murilo Zauith .....	3411-7664
Vice-Prefeito .....	Odilon Azambuja .....	3411-7665
Agencia Municipal de Transportes e Transito de Dourados .....	Norberto Mergarejo de Mattos (interino) .....	3424-2005
Assessoria de Comunicação e de Imprensa .....	Helio Ramires de Freitas .....	3411-7626
Chefe de Gabinete .....	Elizabeth Rocha Salomão .....	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados .....	José Antonio Coca do Nascimento .....	3411-7702
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados .....	Sebastião Nogueira Faria (Interino) .....	3.414-3000
Guarda Municipal .....	João Vicente Chencarek .....	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados .....	Rogério Yuri Farias Kintschev .....	3428-4970
Procuradoria Geral do Município .....	Alessandro Lemes Fagundes .....	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração .....	João Azambuja .....	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio .....	Neire Aparecida Colman de Oliveira .....	3411-7104
Secretaria Municipal de Assistência Social .....	Ledi Ferla .....	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura .....	Carlos Fábio Selhorst dos Santos .....	3411-7709
Secretaria Municipal de Educação .....	Marinisa Kiyomi Mizoguchi .....	3411-7158
Secretaria Municipal de Finanças e Receita .....	Walter Benedito Carneiro Júnior .....	3411-7722
Secretaria Municipal de Governo .....	José Jorge Filho .....	3411-7672
Secretaria Municipal de Meio Ambiente .....	Rogério Yuri Farias Kintschev .....	3428-4970
Secretaria Municipal de Obras Públicas .....	Jorge Luis De Lúcia .....	3411-7788
Secretaria Municipal de Planejamento .....	Gerson Schautz .....	3411-7112
Secretaria Municipal de Saúde .....	Sebastião Nogueira Faria .....	3.414-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos .....	Luís Roberto Martins de Araújo .....	3411-7149

**DECRETOS****DECRETO “P” Nº 61 DE 31 DE JANEIRO DE 2013.****“Nomeia o servidor Julho Cesar Nascimento - ASSECOM”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor Julho Cesar Nascimento lotado na Assessoria de Comunicação Social e Imprensa, no cargo de Assessor III – DGA-6, a partir de 31 de janeiro de 2013.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), em 31 de janeiro de 2013.

**Murilo Zauith**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**João Azambuja**  
**Secretário Municipal de Administração.**

**DECRETO “P” Nº 62 DE 31 DE JANEIRO DE 2013.****“Nomeia o servidor Luiz Alberto Miranda - ASSECOM”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor Luiz Alberto Miranda lotado na Assessoria de Comunicação Social e Imprensa, no cargo de Assessor III – DGA-6, a partir de 19 de janeiro de 2013.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de janeiro de 2013.

Dourados (MS), em 31 de janeiro de 2013.

**Murilo Zauith**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**João Azambuja**  
**Secretário Municipal de Administração.**

**DECRETO “P” Nº 63 DE 31 DE JANEIRO DE 2013.****“Nomeia o servidor Valmir Rosa Rodrigues - ASSECOM”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor Valmir Rosa Rodrigues lotado na Assessoria de Comunicação Social e Imprensa, no cargo de Assessor III – DGA-6, a partir de 25 de janeiro de 2013.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de janeiro de 2013.

Dourados (MS), em 31 de janeiro de 2013.

**Murilo Zauith**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**João Azambuja**  
**Secretário Municipal de Administração.**

**DECRETO “P” Nº 64 DE 31 DE JANEIRO DE 2013.****“Nomeia o servidor Willian da Silva Santos - ASSECOM”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor Willian da Silva Santos lotado na Assessoria de Comunicação Social e Imprensa, no cargo de Assessor III – DGA-6, a partir de 25 de janeiro de 2013.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de janeiro de 2013.

Dourados (MS), em 31 de janeiro de 2013.

**Murilo Zauith**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**João Azambuja**  
**Secretário Municipal de Administração.**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1265 DE 3 DE DEZEMBRO DE 2012****Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2012, conforme especificado nos artigos.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3518 de 26 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 84.895,56, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):  
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
701.04.122.1082.080-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 84.895,56

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
701.04.122.1082.004-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 40.915,56  
701.04.122.1082.080-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 43.980,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 03/12/2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 DE DEZEMBRO DE 2012.

**Murilo Zauith**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1270 DE 4 DE DEZEMBRO DE 2012****Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2012, conforme especificado nos artigos.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3518 de 26 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 7.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):  
0300 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
0302 - FUNDO MUN DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR  
302.14.422.1082.113-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
0302 - FUNDO MUN DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR  
302.14.422.1082.113-339030-MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 04/12/2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 DE DEZEMBRO DE 2012

**Murilo Zauith**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1272 DE 4 DE DEZEMBRO DE 2012****Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2012, conforme especificado nos artigos.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3518 de 26 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 728.215,04, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):  
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
501.04.122.1082.015-335041-CONTRIBUIÇÕES 80.000,00  
0800 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E OBRAS PUBLICAS  
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS  
801.15.451.1132.021-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 1.396,89  
801.15.451.1132.021-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 8.718,15  
801.26.782.1131.054-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 145.000,00  
801.26.782.1131.054-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 493.100,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão

**DECRETOS**

utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E OBRAS PUBLICAS  
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS  
801.15.451.1132.021-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 145.000,00  
801.15.451.1132.023-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 1.396,89  
801.17.511.1191.076-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 395.000,00  
801.26.782.1131.054-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 8.718,15  
801.26.782.1131.054-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 98.100,00  
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
1301.12.361.1042.064-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 80.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 04/12/2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 DE DEZEMBRO DE 2.012

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1274 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2.012**

*Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2012, conforme especificado nos artigos.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3518 de 26 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.137.402,11, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):  
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
1301.12.361.1042.064-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 634.628,49  
1301.12.361.1042.065-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 436.500,00  
1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS  
1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS  
1401.15.452.2002.025-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 66.273,62

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E OBRAS PUBLICAS  
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS  
801.15.451.1132.021-339030-MATERIAL DE CONSUMO 66.273,62  
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
1301.12.306.1042.063-339030-MATERIAL DE CONSUMO 978.613,00  
1301.12.361.1042.064-339030-MATERIAL DE CONSUMO 92.515,49

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 05/12/2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 DE DEZEMBRO DE 2.012

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1277 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2.012**

*Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2012, conforme especificado nos artigos.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3518 de 26 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 50,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):  
1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
1102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
1102.08.243.5002.034-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
1102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
1102.08.241.5001.019-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 50,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos

retroativos à partir de 05/12/2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 DE DEZEMBRO DE 2.012

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1284 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2.012**

*Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2012, conforme especificado nos artigos.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3518 de 26 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 538.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):  
1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS  
1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS  
1401.15.452.2002.025-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 383.000,00  
1401.15.452.2002.027-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00  
1600 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
1601 - ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA SEMFI  
1601.28.843.1082.099-469077-PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA CONTRATUAL REFINANCIADO 150.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E OBRAS PUBLICAS  
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS  
801.15.451.1132.021-339030-MATERIAL DE CONSUMO 388.000,00  
1600 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
1601 - ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA SEMFI  
1601.28.843.1082.099-329021-JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 150.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 06/12/2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 DE DEZEMBRO DE 2.012

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1287 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2.012**

*Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2012, conforme especificado nos artigos.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3518 de 26 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 300,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):  
0800 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E OBRAS PUBLICAS  
0802 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR  
802.16.482.1172.114-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 300,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E OBRAS PUBLICAS  
0802 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR  
802.16.482.1172.114-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 300,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 07/12/2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 7 DE DEZEMBRO DE 2.012

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1295 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2.012**

*Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2012, conforme especificado nos artigos.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal

**DECRETOS**

nº 3518 de 26 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 8.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):  
0300 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
0302 - FUNDO MUN DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR  
302.14.422.1082.113-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 8.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
0302 - FUNDO MUN DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR  
302.14.422.1082.113-339033-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 5.000,00  
302.14.422.1082.113-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 07/12/2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 7 DE DEZEMBRO DE 2012

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1296 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2012**

*Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2012, conforme especificado nos artigos.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3518 de 26 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 12.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):  
0800 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E OBRAS PUBLICAS  
0802 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR  
802.16.482.1171.055-339035-SERVICOS DE CONSULTORIA 12.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E OBRAS PUBLICAS  
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS  
801.26.782.1131.054-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 12.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 07/12/2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 7 DE DEZEMBRO DE 2012

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1297 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2012**

*Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2012, conforme especificado nos artigos.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3518 de 26 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 200.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):  
0100 - CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS  
0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS  
101.01.031.1012.108-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 200.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0100 - CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS  
0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS  
101.01.031.1011.053-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 120.000,00  
101.01.031.1012.108-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 60.000,00  
101.01.031.1012.108-469073-CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA 20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 07/12/2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 7 DE DEZEMBRO DE 2012

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1298 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2012**

*Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2012, conforme especificado nos artigos.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3518 de 26 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):  
1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
1903 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
1903.18.542.3511.065-339031-PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS 3.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
1903 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
1903.18.542.1072.131-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 07/12/2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 7 DE DEZEMBRO DE 2012

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1299 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2012**

*Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2012, conforme especificado nos artigos.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3518 de 26 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 189.598,12, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):  
0100 - CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS  
0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS  
101.01.031.1012.108-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 139.598,12  
101.01.031.1012.108-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0100 - CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS  
0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS  
101.01.031.1012.108-319092-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 28.393,51  
101.01.031.1012.108-339014-DIÁRIAS - CIVIL 8.000,00  
101.01.031.1012.108-339030-MATERIAL DE CONSUMO 127.582,91  
101.01.031.1012.108-339037-LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 5.000,00  
101.01.031.1012.108-339047-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 5.823,00  
101.01.031.1012.108-339093-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 14.798,70

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 07/12/2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 7 DE DEZEMBRO DE 2012

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1300 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012**

*Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2012, conforme especificado nos artigos.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal

**DECRETOS**

nº 3518 de 26 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 600,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):  
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
501.04.122.1082.015-339036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 600,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
501.04.122.1082.015-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 600,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 10/12/2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE DEZEMBRO DE 2.012

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1306 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.012**

*Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2012, conforme especificado nos artigos.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3518 de 26 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 603.245,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):  
0800 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E OBRAS PUBLICAS  
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS  
801.15.451.1132.021-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 600.000,00  
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
1301.12.361.1042.064-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.400,00  
1301.12.365.1041.025-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.845,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E OBRAS PUBLICAS  
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS  
801.15.451.1132.021-339030-MATERIAL DE CONSUMO 600.000,00  
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
1301.12.361.1042.064-339036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.400,00  
1301.12.365.1041.025-339030-MATERIAL DE CONSUMO 1.845,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 13/12/2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 DE DEZEMBRO DE 2.012

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1307 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.012**

*Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2012, conforme especificado nos artigos.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3518 de 26 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 180.400,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):  
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
1301.12.365.1041.025-335041-CONTRIBUIÇÕES 180.400,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
1301.12.361.1042.065-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

PESSOA JURÍDICA 180.400,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 13/12/2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 DE DEZEMBRO DE 2.012

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1309 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.012**

*Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2012, conforme especificado nos artigos.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3518 de 26 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 12.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):  
1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
1105 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS  
1105.08.244.5002.059-339030-MATERIAL DE CONSUMO 12.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
1105 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS  
1105.08.244.5002.059-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 12.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 14/12/2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 DE DEZEMBRO DE 2.012

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1310 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.012**

*Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2012, conforme especificado nos artigos.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3518 de 26 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 57.150,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):  
1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
1102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
1102.08.241.5002.035-339030-MATERIAL DE CONSUMO 7.500,00  
1102.08.243.5002.043-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.500,00  
1102.08.243.5002.045-339030-MATERIAL DE CONSUMO 5.850,00  
1102.08.243.5002.047-339030-MATERIAL DE CONSUMO 5.510,00  
1102.08.244.5002.033-339030-MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00  
1102.08.244.5002.044-339030-MATERIAL DE CONSUMO 5.640,00  
1102.08.244.5002.046-339030-MATERIAL DE CONSUMO 6.150,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
1102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
1102.08.243.5002.043-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 12.650,00  
1102.08.244.5002.038-339030-MATERIAL DE CONSUMO 44.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 14/12/2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 DE DEZEMBRO DE 2.012

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1313 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.012**

*Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2012, conforme especificado nos artigos.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal

**DECRETOS**

nº 3518 de 26 de Dezembro de 2011.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 80.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1600 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
1601 - ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA SEMFI  
1601.28.843.1082.099-329022-OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 30.000,00  
1601.28.843.1082.099-469071-PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1600 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
1601 - ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA SEMFI  
1601.28.843.1082.099-329021-JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 80.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 14/12/2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 DE DEZEMBRO DE 2.012

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1314 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.012**

*Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2012, conforme especificado nos artigos.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3518 de 26 de Dezembro de 2011.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 71.924,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS  
1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS  
1401.15.452.2002.027-319005-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS 1.600,00  
1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
1501.15.122.1082.029-319004-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 70.000,00  
1501.15.122.1082.029-339014-DIÁRIAS - CIVIL 324,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS  
1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS  
1401.15.452.2002.027-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 71.600,00  
1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
1501.15.122.1082.029-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 324,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 17/12/2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE DEZEMBRO DE 2.012

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1315 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.012**

*Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2012, conforme especificado nos artigos.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3518 de 26 de Dezembro de 2011.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 600.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
1302 - FUNDO MANUT E DES DA EDUCAS E VAL PROF EDU-FUNDEB  
1302.12.361.1042.074-319113-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 600.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão

utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
1302 - FUNDO MANUT E DES DA EDUCAS E VAL PROF EDU-FUNDEB  
1302.12.361.1042.074-319113-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 600.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 18/12/2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE DEZEMBRO DE 2.012

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1316 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.012**

*Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2012, conforme especificado nos artigos.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3518 de 26 de Dezembro de 2011.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 291.261,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
1301.12.361.1042.064-319113-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 291.261,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
1301.12.306.1042.063-339030-MATERIAL DE CONSUMO 51.936,29  
1301.12.361.1042.064-339030-MATERIAL DE CONSUMO 81.065,90  
1301.12.361.1042.064-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 102.158,81  
1301.12.361.1042.065-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 56.100,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 18/12/2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE DEZEMBRO DE 2.012

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1318 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2.012**

*Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2012, conforme especificado nos artigos.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3518 de 26 de Dezembro de 2011.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 186.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
0301 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
301.02.062.1062.011-319013-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00  
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
1301.12.365.1041.025-335041-CONTRIBUIÇÕES 181.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
0301 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
301.02.062.1062.011-319005-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS 5.000,00  
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
1301.12.361.1042.064-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 181.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 26/12/2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 DE DEZEMBRO DE 2.012

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal

**DECRETOS****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1320 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2.012**

*Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2012, conforme especificado nos artigos.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3518 de 26 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 83.307,45, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1600 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
1601 - ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA SEMFI  
1601.28.843.1082.099-329021-JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO 74.536,73  
1601.28.843.1082.099-469071-PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 8.770,72

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
701.04.122.1082.080-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 83.307,45

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 26/12/2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 DE DEZEMBRO DE 2.012

**Murilo Zauith**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1327 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2.012**

*Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2012, conforme especificado nos artigos.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3518 de 26 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.900,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
1105 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS  
1105.08.244.5002.059-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.900,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
1105 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS  
1105.08.244.5002.059-449051-OBRA E INSTALAÇÕES 10.900,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 28/12/2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 DE DEZEMBRO DE 2.012

**Murilo Zauith**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1328 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2.012**

*Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2012, conforme especificado nos artigos.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3518 de 26 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 183.100,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
1105 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS  
1105.08.244.5002.059-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 183.100,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
1105 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS

1105.08.244.5002.059-319013-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00  
1105.08.244.5002.059-339030-MATERIAL DE CONSUMO 7.400,00  
1105.08.244.5002.059-339032-MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 128.100,00  
1105.08.244.5002.059-339036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.600,00  
1105.08.244.5002.059-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 34.000,00  
1105.08.244.5002.059-339048-OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 6.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 28/12/2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 DE DEZEMBRO DE 2.012

**Murilo Zauith**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1330 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2.012**

*Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2012, conforme especificado nos artigos.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3518 de 26 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 7.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
1102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
1102.08.243.5002.041-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
1102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
1102.08.243.5002.047-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 28/12/2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 DE DEZEMBRO DE 2.012

**Murilo Zauith**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1336 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2.012**

*Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2012, conforme especificado nos artigos.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3518 de 26 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
1301.12.365.1041.025-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
1301.12.306.1042.063-339030-MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 28/12/2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 DE DEZEMBRO DE 2.012

**Murilo Zauith**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1337 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2.012**

*Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2012, conforme especificado nos artigos.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe

**DECRETOS**

confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3518 de 26 de Dezembro de 2011.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.584.617,02, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):  
1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
1203 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ADM HOSPITALAR DE DOURADOS  
1203.10.302.1192.109-319004-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.584.617,02

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
1203 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ADM HOSPITALAR DE DOURADOS  
1203.10.302.1192.109-319005-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS 133.562,01  
1203.10.302.1192.109-319009-SALÁRIO-FAMÍLIA 79.642,20  
1203.10.302.1192.109-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.038.903,72  
1203.10.302.1192.109-319013-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 223.391,18  
1203.10.302.1192.109-319113-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 109.117,91

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 28/12/2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 DE DEZEMBRO DE 2.012

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1339 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2.012**

*Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2012, conforme especificado nos artigos.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3518 de 26 de Dezembro de 2011.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 516.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):  
1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
1203 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ADM HOSPITALAR DE DOURADOS  
1203.10.302.1192.109-319004-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 516.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
1101.08.244.1101.077-339030-MATERIAL DE CONSUMO 516.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 28/12/2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 DE DEZEMBRO DE 2.012

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1340 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2.012**

*Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2012, conforme especificado nos artigos.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3518 de 26 de Dezembro de 2011.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 175.718,50, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):  
1600 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
1602 - ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA SEMAD  
1602.09.272.1082.081-319113-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 175.718,50

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
701.04.122.1082.080-339030-MATERIAL DE CONSUMO 135.000,00  
701.04.122.1082.080-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

PESSOA JURÍDICA 40.718,50

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 28/12/2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 DE DEZEMBRO DE 2.012

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1341 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.012**

*Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2012, conforme especificado nos artigos.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3518 de 26 de Dezembro de 2011.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 137,78, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
1301.12.361.1042.064-319003-PENSÕES 137,78

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
1301.12.361.1042.064-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 137,78

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 31/12/2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 DE DEZEMBRO DE 2.012

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1342 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.012**

*Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2012, conforme especificado nos artigos.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3518 de 26 de Dezembro de 2011.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.027.479,07, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - GUARDA MUNICIPAL  
0401 - GUARDA MUNICIPAL  
401.06.181.7012.007-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 34.760,92  
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
501.04.122.1082.015-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.923,75  
0505 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA  
505.04.131.1232.009-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 381,74  
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA  
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA  
601.04.123.1082.018-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.190,71  
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
701.04.122.1082.004-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.999,70  
0900 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRC  
0901 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRC  
901.20.122.1152.001-319004-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 2.404,17

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
1301.12.361.1042.064-319004-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 78.591,63

1301.12.361.1042.064-319005-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS 4.342,21  
1301.12.361.1042.064-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 665.962,00  
1301.12.361.1042.064-319113-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 203.741,81



**DECRETOS**

1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
1501.15.122.1082.029-319004-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 14.180,43

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
0301 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
301.02.062.1062.011-319009-SALÁRIO-FAMÍLIA 152,16  
301.02.062.1062.011-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 34.608,76  
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
501.04.122.1082.013-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 12.114,46  
0800 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E OBRAS PÚBLICAS  
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS  
801.15.451.1132.021-339030-MATERIAL DE CONSUMO 665.962,00  
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
1301.12.361.1042.064-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 314.641,69

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 31/12/2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 DE DEZEMBRO DE 2.012

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1343 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.012**

*Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2012, conforme especificado nos artigos.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3518 de 26 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 46.691,50, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):  
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
0502 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS  
502.04.122.1052.116-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 46.691,50

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
0502 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS  
502.27.812.1052.115-339030-MATERIAL DE CONSUMO 19.781,00  
502.27.812.1052.115-339032-MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 11.761,50  
502.27.812.1052.115-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.149,00  
502.27.812.1052.115-339048-OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 31/12/2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 DE DEZEMBRO DE 2.012

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1344 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.012**

*Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2012, conforme especificado nos artigos.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3518 de 26 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 86.511,58, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):  
0300 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
0301 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
301.02.062.1062.011-319013-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.862,73  
301.02.062.1062.011-319113-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.670,43  
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
0505 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA

505.04.131.1232.009-319113-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.182,02  
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA  
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA  
601.04.123.1082.018-319013-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.292,41  
0900 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
0901 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
901.20.122.1152.001-319113-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.543,08  
1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
1101.08.122.5002.040-319013-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 203,06  
1101.08.122.5002.061-319013-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.645,19  
1101.08.122.5002.061-319113-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.872,76  
1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS  
1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS  
1401.15.452.2002.027-319013-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 40.152,41  
1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
1501.15.122.1082.029-319013-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 15.950,61  
1501.15.122.1082.029-319113-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.136,88

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
0301 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
301.02.062.1062.011-319005-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS 4.533,16  
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
0505 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA  
505.04.131.1232.009-319013-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.182,02  
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA  
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA  
601.04.123.1082.018-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.292,41  
0900 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
0901 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
901.20.122.1152.001-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.543,08  
1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
1101.08.122.5002.040-319113-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.651,53  
1101.08.122.5002.061-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 9.069,48  
1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS  
1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS  
1401.15.452.2002.027-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 40.152,41  
1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
1501.15.122.1082.029-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 21.087,49

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 31/12/2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 DE DEZEMBRO DE 2.012

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1345 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.012**

*Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2012, conforme especificado nos artigos.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3518 de 26 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 382.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):  
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
1302 - FUNDO MANUT E DES DA EDUCAÇÃO E VAL PROF EDU-FUNDEB  
1302.12.365.1042.073-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 382.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
1302 - FUNDO MANUT E DES DA EDUCAÇÃO E VAL PROF EDU-FUNDEB  
1302.12.361.1042.123-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 382.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 31/12/2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 DE DEZEMBRO DE 2.012

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal

**LICITAÇÕES****RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONCORRÊNCIA Nº 008/2012**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, constituída e nomeada pelo do Decreto nº 006, de 03 de janeiro de 2013, por intermédio da Presidente, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo nº 240/2012/DL/PMD, cujo objeto trata da “Contratação de empresa especializada para execução de serviços de assessoria, consultoria e planejamento na área de mobilidade urbana, com elaboração de estudo técnico visando à reestruturação do sistema de transporte coletivo Municipal e Distrital da cidade de Dourados (MS)”, que teve como vencedora a proponente EDSON MARCHIORO ARQUITETURA, URBANISMO E ENGENHARIAS/S. Dourados (MS), 24 de janeiro de 2013.

**Sonia Aparecida Lima de Oliveira**  
Presidenta da Comissão

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2012**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto nº 997, de 07 de agosto de 2012, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo nº 230/2012/DL/PMD, tendo por objeto o “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NUTRICIONAIS (NUTRIÇÃO ENTERAL E FÓRMULAS INFANTIS)”, que teve como vencedora e adjudicatária nos itens 01, 03, 06, 07, 11, 13, 19, 20, 29, 30, 31, 32 e 33, a proponente SIMONE DE CAMARGO E RUBIO - ME; nos itens 21, 22, 23, 25, 26, 27 e 28, a proponente COMERCIAL T&C LTDA. - EPP. O Pregoeiro informa, ainda, que declarou o objeto dos itens 02, 04, 05, 08, 09, 10, 12, 14, 15, 16, 17, 18 e 24 como DESERTOS/FRACASSADOS. Dourados (MS), 13 de novembro de 2012.

**Jorge Pessoa de Souza Filho**  
Pregoeiro

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 162/2012**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto nº 997, de 07 de agosto de 2012, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo nº 426/2012/DL/PMD, tendo por objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (CAMA ELÁSTICA E PISCINA DE BOLINHAS), OBJETIVANDO ATENDER A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE ESPORTE E LAZER DA CIDADE - PELC, A SER DESENVOLVIDO NA VILA OLÍMPICA DA RESERVA INDÍGENA DE DOURADOS, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 764.589/2011”, que teve como vencedora e adjudicatária no lote 01, a proponente MÁRCIA DA ROCHA CARRION-ME. Dourados (MS), 07 de janeiro de 2013.

**Jorge Pessoa de Souza Filho**  
Pregoeiro

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 165/2012**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto nº 997, de 07 de agosto de 2012, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo nº 469/2012/DL/PMD, tendo por objeto a “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS PELO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU”, que teve como vencedora e adjudicatária nos itens 01, 09, 17, 18, 30, 31, 32 e 37, a proponente PROVITAL PRODUTOS MÉDICO HOSP. LTDA.; nos itens 02, 03, 04, 05, 06 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 21, 24, 25, 33 e 34, a proponente NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.; nos itens 07, 23, 27, 28 e 29, a proponente EQUIPOS COMERCIAL LTDA - EPP; nos itens 19 e 20, a proponente NEO LINE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.; nos itens 22 e 26, a proponente JK LAB QUIMICA DIAGNÓSTICA E SEGURANÇA LTDA. O Pregoeiro informa, ainda, que declarou o objeto dos itens 08, 35 e 36 como DESERTOS/FRACASSADOS. Dourados (MS), 30 de novembro de 2012.

**Jorge Pessoa de Souza Filho**  
Pregoeiro

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 170/2012**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto nº 997, de 07 de agosto de 2012, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo nº 467/2012/DL/PMD, tendo por objeto o “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (COLCHÃO), OBJETIVANDO ATENDER PESSOAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL”, que teve como vencedora e adjudicatária no item 01, a proponente COMERCIAL T&C LTDA. - EPP. Dourados (MS), 12 de dezembro de 2012.

**Jorge Pessoa de Souza Filho**  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/2012**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto nº 005, de 03 de janeiro de 2013, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo nº 444/2012/DL/PMD, tendo como objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, OBJETIVANDO ATENDER FORMADORES NA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE ESPORTE E LAZER DA CIDADE - PELC, A SER DESENVOLVIDO NA VILA OLÍMPICA DA RESERVA INDÍGENA DE DOURADOS, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 764.589/2011”. Em decorrência de não acudirem interessados no certame, o Pregoeiro declara que a citada licitação restou DESERTA. Informa ainda, que se houver interesse na contratação do objeto pelo órgão solicitante, deverá ser lançado novo procedimento licitatório ou formalizado processo de dispensa. Dourados (MS), 07 de janeiro de 2013.

**Heitor Pereira Ramos**  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 166/2012**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto nº 005, de 03 de janeiro de 2013, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo nº 462/2012/DL/PMD, tendo como objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO, VISANDO ATENDER A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE ESPORTE E LAZER DA CIDADE - PELC, A SER DESENVOLVIDO NA VILA OLÍMPICA DA RESERVA INDÍGENA DE DOURADOS DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 764.589/2011”. Em decorrência de não acudirem interessados no certame, o Pregoeiro declara que a citada licitação restou DESERTA. Informa ainda, que se houver interesse na contratação do objeto pelo órgão solicitante, deverá ser lançado novo procedimento licitatório ou formalizado processo de dispensa. Dourados (MS), 09 de janeiro de 2013.

**Heitor Pereira Ramos**  
Pregoeiro

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO  
EDITAL Nº 005/2012**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Eletrônico em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõe o Processo nº 344/2012/DL/PMD, cujo objeto trata da “Aquisição de um trator agrícola, com recursos provenientes do Convênio SICONS nº 768812/2011 e Contrato de Repasse nº 0375.626-82/2011/MDA/CAIXA/PRONAT”, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor das proponentes conforme segue: GCX COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, vencedora e adjudicatária no lote 01, pelo valor global de R\$ 119.789,99 (cento e dezoito mil setecentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos). Dourados (MS), 27 de agosto de 2012.

**Murilo Zauith**  
Prefeito

**EXTRATOS****EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 443/2009/DCL/PMD DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

**PARTES:**  
Município de Dourados-MS  
Josmar de Souza Pereira

**PROCESSO:** Dispensa de Licitação nº 208/2009.

**OBJETO:** Faz-se necessário a RE-RATIFICAÇÃO da cláusula segunda, item 02.01 do Segundo Termo Aditivo como segue:

Onde Consta:

02.01 – O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, com início no dia 01 de janeiro de 2012 e término no dia 01 de janeiro 2013.

Passa a Constar:

02.01 – O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, com início no dia 01 de janeiro de 2012 e término no dia 31 de dezembro de 2012.

Também se faz necessário a prorrogação do prazo estabelecido, por mais 02 (dois) meses, com início em 01 de janeiro de 2013 e término previsto para 28 de fevereiro de 2013, e alteração do valor mensal do aluguel em virtude da correção de valores, comprovados pelo índice IGP-M (FGV), conforme cláusula quarta, item 04.01 do contrato originário, passando desta forma a ser de R\$ 7.286,02 (sete mil duzentos e oitenta e seis reais e dois centavos), totalizando um montante de R\$ 14.572,04 (quatorze mil quinhentos e setenta e dois reais e quatro centavos) para o período prorrogado. O valor global do contrato passará a ser de R\$ 244.542,44 (duzentos e quarenta e quatro mil quinhentos e quarenta e dois reais e quatro centavos).

O novo valor mensal será praticado a partir de 01 de janeiro de 2013.

**DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

O presente Termo Aditivo correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

13.00 – Secretaria Municipal de Educação  
13.01 – Secretaria Municipal de Educação  
12.361.104 – Programa de Valorização do Ensino em Dourados  
2.064 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental  
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
33.90.36.02 – Locação de Imóveis

Fonte: 1 (Recursos Próprios)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

**DATA DE ASSINATURA:** 01 de Janeiro de 2013.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2010/DL/PMD**

**PARTES:**  
Município de Dourados  
SH Informática Ltda.

**PROCESSO:** Pregão Presencial nº 166/2009.

**OBJETO:** Faz-se necessário a inclusão da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Será incluído ao presente contrato a seguinte dotação orçamentária:

19.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
19.03 – Fundo Municipal de Meio Ambiente  
18.542.107 – Programa de Proteção e Controle Ambiental  
2.131 – Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente  
33.90.30.00 – Material de Consumo  
33.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos  
33.90.30.25 – Material para manutenção de veículos, máquinas, equipamentos e implementos

33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoas jurídica  
33.90.39.08 – Manutenção de veículos, máquinas, equipamentos e implementos

Fonte: 10

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

**DATA DE ASSINATURA:** 28 de Janeiro de 2013.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2010/DL/PMD**

**PARTES:**  
Município de Dourados/MS  
Anfer Construções e Comércio Ltda.

**PROCESSO:** Concorrência Pública nº 002/2010.

**OBJETO:** Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 15 (quinze) meses, com início em 19/12/2012 e vencimento previsto para 19/03/2014, bem como a prorrogação do prazo para execução dos serviços para os LOTES 06 e 09 por mais 08 (oito) meses, com início em 10/12/2012 e previsão de vencimento em 10/08/2013, para os LOTES 02 e 03 por mais 08 (oito) meses, com início em 11/12/2012 e previsão de vencimento em 11/08/2013.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

**DATA DE ASSINATURA:** 10 de Dezembro de 2012.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 184/2010/DL/PMD**

**PARTES:**  
Município de Dourados/MS  
L.C. Braga Incorporadora, Consultoria e Engenharia Ltda.

**PROCESSO:** Concorrência Pública nº 002/2010.

**OBJETO:** Faz-se necessário a prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais 05 (cinco) meses, com início em 12/12/2012 e vencimento previsto para 12/05/2013.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

**DATA DE ASSINATURA:** 28 de Novembro de 2012.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2012/DL/PMD**

**PARTES:**  
Município de Dourados/MS  
Obra-Prima Construtora Ltda.

**PROCESSO:** Concorrência Pública nº 006/2011.

**OBJETO:** Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 120 (cento e vinte) dias, com início em 05/01/2013 e vencimento em 04/05/2013 e a prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais 120 (cento e vinte) dias, com início em 09/12/2012 e vencimento em 07/04/2013.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

**DATA DE ASSINATURA:** 30 de Novembro de 2012.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 190/2012/DL/PMD**

**PARTES:**  
Município de Dourados  
Roberto Carlos Lemes da Rosa - MEI.

**PROCESSO:** Pregão Presencial nº 036/2012.

**OBJETO:** Faz-se necessário o acréscimo ao valor global da contratação, bem como a inclusão de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração, considerando que a mesma necessita dos serviços contratados para atender diversos setores que ocasionalmente precisam dos mesmos para serviços de abertura de fechadura e confecção de cópias de chaves.

Será incluído ao presente contrato a seguinte dotação orçamentária:

07.00. – Secretaria Municipal de Administração  
07.01. – Secretaria Municipal de Administração  
04.122.108. – Programa de Desenvolvimento das Políticas de Gestão Governamental

2080. – Despesas com Custeio da Administração Municipal  
33.90.39.00. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
33.90.39.67. – Serviços de chaveiro em geral

Fonte: 0

Valor: R\$ 5.199,70 (cinco mil, cento e noventa e nove reais e setenta centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

**DATA DE ASSINATURA:** 15 de janeiro de 2013.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 389/2012/DL/PMD**

**PARTES:**  
Município de Dourados/MS  
Ivo Araújo de Oliveira - ME.

**PROCESSO:** Tomada de Preços nº 004/2012.

**OBJETO:** Faz-se necessário o decréscimo ao valor contratual, decorrido da atualização de preço do item 4.0 da planilha orçamentária.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

**DATA DE ASSINATURA:** 10 de Dezembro de 2012.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 563/2012/DL/PMD**

**PARTES:**  
Município de Dourados  
GCX Comércio e Equipamentos Ltda - ME.

**PROCESSO:** Pregão Eletrônico nº 005/2012.

**OBJETO:** Aquisição de um trator agrícola, com recursos provenientes do Convênio SICONV nº 768812/2011 e Contrato de Repasse nº 0375.626-82/2011/MDA/CAIXA/PRONAT.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

09.00. – Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio  
09.01. – Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio  
20.605.115 – Programa Desen. e Fortal. da Agricultura Indústria e Comércio  
2002. – Apoio e Estímulo ao Desenvolvimento da Agricultura  
44.90.52.00. – Equipamentos e Material Permanente  
44.90.52.16. – Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários  
**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 119.789,99 (Cento e dezenove mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos).

**DATA DE ASSINATURA:** 28 de Dezembro de 2012.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2013/DL/PMD**

**PARTES:**  
Município de Dourados/MS  
Lavratti & Freitas Produções Artísticas Ltda – ME.

**PROCESSO:** Inexigibilidade de Licitação nº 001/2013.

**OBJETO:** Contratação de empresa para apresentação de 04 (quatro) shows da artista Lia Mayo que se apresentará nos dias 09, 10, 11 e 12 de fevereiro de 2013,

## EXTRATOS

durante a realização do evento "Dourados Folia 2013", a ser realizado pela Secretaria Municipal de Cultura, no pátio do Estádio Frédis Saldívar (Dourado), nesta cidade de Dourados-MS.

## FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20.00 – Secretaria Municipal de Cultura;

20.01 – Secretaria Municipal de Cultura;

13.392.118 – Programa de Popularização da Cultura e do Lazer;

2.140 – Promoção e Difusão de Eventos Culturais;

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

33.90.39.11 – Festividades, Eventos e Homenagens;

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 25 de Janeiro de 2013.

Secretaria Municipal de Administração.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DRH EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

## 1. DECISÃO

Processo	Data	Acusado/Interessado	Decisão
PAD. 33/2011	30/08/2011	Villiany Ferreira da Silva Pazini	absolvição
PAD. 32/2011	30/08/2011	Ledinauva Ramos	absolvição

Dourados, MS, 03 de janeiro 2013.

**JOAO AZAMBUJA**

**Secretário Municipal de Administração**

## DEMAIS ATOS / NOTIFICAÇÃO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

## NOTIFICAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em razão do interesse público, em defesa da saúde pública e como medida de interesse sanitário, Notificamos o estabelecimentos comerciais do ramo atacado e varejo, com base no art. 308 da Lei Estadual 1.293/92, a retirar das áreas de venda os produtos contendo álcool líquido com teor alcoólico acima de 54° GL (46,3° INPM) no prazo de 10 (dez) dias, devendo observar ainda as seguintes exigências:

1) Os produtos com a graduação alcoólica acima de 54° GL (46,3° INPM) somente poderão ser vendidos na forma de gel (solução coloidal);

2) O produtos na graduação alcoólica de 54° GL (46,3° INPM) somente pode ser comercializado em embalagens de no máximo 50 mL;

3) Os produtos contendo álcool líquido com teor alcoólico acima de 54° GL somente podem ser comercializados com finalidade exclusivamente industrial ou hospitalar e será vendido em distribuidores autorizados apenas para uso hospitalar ou industrial, em embalagem com volumes iguais ou superiores a 200 litros.

Fica ciente que o descumprimento desta notificação no prazo estipulado acarretará

na apreensão dos produtos e na aplicação de multa, configurando infração sanitária por inobservância/descumprimento de atos emanados da autoridade sanitária, sem prejuízo de sanções de natureza cívica ou penais cabíveis com penas previstas no art. 341, inc. XXXIII da Lei Estadual nº 1293/1992.

Embasamento legal:

- Artigos 308 e 309 da Lei Estadual nº 1293, de 21.09.1992 (Código Sanitário Estadual).

- Resolução – RDC nº 46, de 20 de fevereiro de 2002.

- Decisão da Justiça Federal (TRF1/DF) Processo nº 2002.34.00.02.8442-6

Acórdão publicado no e-DJF 1 de 01.08.2012.

Cumpra-se e publique-se por 5 (cinco) dias.

Dourados, 30 de janeiro de 2013.

**Sebastião Nogueira Faria**  
Secretário Municipal de Saúde

**Vili Schulz**  
Diretor de Departamento

## BALANCETES

## SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA

Página: 1

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS - CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (MENSAL) ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

6ª Edição

Novembro

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES											Total (Últ. 12 M.)	Previsão Atualizada 2012	
	dez/11	jan/12	fev/12	mar/12	abr/12	mai/12	jun/12	jul/12	ago/12	set/12	out/12			nov/12
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	43.256.299,03	38.441.238,06	54.772.605,47	38.035.906,44	42.891.448,44	40.070.750,59	37.796.889,81	40.188.597,78	38.459.470,88	38.104.663,34	41.308.813,65	41.523.894,05	494.908.587,49	546.605.994,68
<b>Receita Tributária</b>	6.415.833,94	6.769.587,54	17.060.656,96	6.448.900,80	6.389.016,22	6.513.925,52	6.458.070,53	7.258.712,30	6.629.425,39	6.023.460,13	6.200.762,61	6.020.343,46	88.186.701,40	101.969.580,10
IPTU	373.862,23	2.043.441,55	13.273.322,93	1.325.262,87	1.045.329,61	1.323.664,92	1.113.420,82	1.206.962,25	1.181.052,10	1.019.075,07	1.023.425,91	1.031.238,40	25.960.288,66	35.000.000,00
ITBI	574.331,64	504.091,47	523.518,39	859.838,96	620.140,88	890.175,74	1.389.134,17	1.500.173,59	951.488,70	675.963,23	776.736,39	1.077.572,61	10.354.745,77	7.500.000,01
ISS	3.068.404,87	2.624.127,46	2.205.295,59	3.100.732,41	3.132.304,81	3.006.853,19	2.826.954,70	3.161.573,17	3.123.808,15	3.036.153,55	3.107.129,32	3.127.308,03	35.560.745,27	42.000.000,00
<b>Outras Receitas Tributárias</b>	2.369.235,20	1.597.927,04	1.058.320,05	1.163.068,56	1.582.240,90	1.293.235,67	1.128.580,84	1.386.903,29	1.373.056,44	1.252.888,28	1.293.470,99	784.224,42	16.322.921,70	17.468.580,09
<b>Receitas de Contribuições</b>	2.321.592,34	1.593.726,49	1.613.073,85	1.589.392,96	1.624.199,89	1.668.344,96	1.666.089,76	1.170.132,20	1.324.536,75	1.384.951,70	1.585.647,82	1.627.135,67	19.148.825,09	17.803.850,00
<b>Receita Patrimonial</b>	646.195,49	1.489.854,04	1.571.896,19	1.641.749,69	2.926.964,71	1.851.150,87	664.619,50	1.929.813,74	1.246.807,74	1.168.365,84	2.367.540,80	718.039,54	18.120.889,15	13.179.433,34
<b>Receita Agropecuária</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receita Industrial</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receita Serviços</b>	0,00	143,80	71,85	6,00	127,95	7,50	10,00	203,40	29,50	0,00	11,10	9,40	619,50	186,00
<b>Transferências Correntes</b>	32.383.152,56	27.143.323,65	32.948.586,41	26.872.820,93	30.849.117,77	28.397.334,62	27.105.659,36	27.080.950,91	26.950.509,37	27.614.882,77	28.020.059,30	30.971.420,82	347.157.430,44	394.255.529,65
<b>Cota Parte do FPM</b>	7.850.847,03	4.570.963,80	5.529.299,28	3.755.277,24	4.732.881,00	5.293.392,52	4.517.110,84	3.373.227,36	3.722.286,60	3.256.945,25	3.457.394,36	4.673.236,42	54.532.680,70	84.200.000,00
<b>Cota Parte do ITR</b>	280.250,41	208.140,05	51.944,49	31.411,85	16.682,85	34.103,93	16.989,67	21.182,46	15.815,36	129.905,64	1.117.638,21	251.499,34	2.196.475,06	2.000.000,00
<b>Transferências da LC 87/1996</b>	30.536,48	30.592,16	30.592,16	30.592,16	30.592,16	30.592,16	30.592,16	30.592,16	30.592,16	0,00	61.184,32	30.592,16	367.050,24	402.348,66
<b>Cota Parte do ICMS</b>	7.928.523,05	6.818.017,48	5.644.546,85	6.195.434,77	7.332.235,18	6.505.071,09	7.152.843,49	6.936.635,34	6.826.450,88	7.207.272,30	7.443.915,65	8.013.148,51	84.004.094,59	85.599.999,96
<b>Cota Parte do IPVA</b>	164.585,69	697.848,54	6.756.233,52	1.498.247,50	1.982.576,82	685.137,25	510.374,94	335.482,95	389.869,65	369.965,56	193.721,92	250.989,23	13.374.913,57	13.931.764,76
<b>Transferências do Fundef</b>	5.993.152,00	5.772.413,17	5.754.563,14	4.965.442,64	5.931.124,09	5.441.039,99	5.549.232,19	5.106.059,27	5.103.856,62	5.199.896,31	5.794.295,57	6.133.311,29	66.784.357,16	57.060.650,00
<b>Outras Transferências Correntes</b>	10.335.447,90	9.075.328,45	9.181.418,97	10.386.414,77	11.243.045,95	10.407.997,68	9.328.516,07	11.277.771,37	10.860.639,21	11.450.906,71	10.761.608,27	11.618.763,67	125.927.859,09	171.008.766,24
<b>Outras Receitas Correntes</b>	1.479.519,70	1.444.602,54	1.578.308,41	1.663.030,06	1.102.021,90	1.638.983,22	2.002.443,66	2.748.985,23	2.308.072,13	1.915.012,90	2.333.192,02	2.186.945,16	22.292.121,93	19.398.435,59
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	4.405.181,50	3.298.561,77	4.440.796,67	3.114.198,79	3.539.067,89	3.371.731,55	3.355.000,30	2.795.080,13	3.114.157,10	3.107.241,34	3.342.500,63	3.572.994,41	41.457.312,08	43.984.010,53
<b>Ded. Receita p/ Formação do FUNDEB</b>	2.739.562,43	2.459.116,33	3.602.523,16	2.300.294,54	2.735.015,97	2.509.790,53	2.445.586,82	2.139.438,67	2.197.202,55	2.192.835,05	2.416.005,43	2.843.918,05	30.381.312,84	33.321.163,63
<b>Ded. Receita Corrente - RPP</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**BALANCETES**

SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA

Página: 2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS - CONSOLIDADO**  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (MENSAL)**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

6ª Edição

Novembro

Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Plano Prev. Assist. Social	1.665.619,07	839.445,44	839.273,51	813.904,25	804.851,92	861.941,02	906.411,48	655.621,46	916.954,45	914.406,28	926.494,20	929.076,36	11.075.989,44	10.643.850,00
Contrib. Financ. Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)</b>	<b>38.851.117,53</b>	<b>35.142.676,29</b>	<b>50.331.806,80</b>	<b>34.981.707,65</b>	<b>39.351.680,56</b>	<b>36.699.029,04</b>	<b>34.449.893,51</b>	<b>37.393.512,65</b>	<b>35.845.313,94</b>	<b>34.997.422,00</b>	<b>37.954.313,00</b>	<b>37.950.899,64</b>	<b>453.461.275,39</b>	<b>502.541.984,15</b>

Assinaturas:

*Antonio Carlos Quequesa*  
Antonio Carlos Quequesa  
CPF 572.705.971-20  
Cont. CRC/MS 00777810-6

*Walter Francisco Varreto Júnior*  
Walter Francisco Varreto Júnior  
Secretaria Municipal de Finanças e  
Receita

**PODER LEGISLATIVO****BALANCETES**

**MUNICÍPIO DE DOURADOS - Executivo**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO/2012

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>8.105.293,72</b>	<b>0,00</b>
Pessoal Ativo	6.990.367,29	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	1.114.926,43	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, Inc. 1º da LRF)	0,00	0,00
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, Inc. 1º da LRF) (II)</b>	<b>21.606,49</b>	<b>0,00</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	21.606,49	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>8.083.687,23</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)</b>		<b>8.083.687,23</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	446.170.928,03
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	1,81
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6 %	26.770.255,68
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7 %	25.431.742,90

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;  
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

*Idenor Machado*  
Idenor Machado  
Presidente

*Jose Roberto Mattos e Souza*  
JOSE ROBERTO MATTOS E SOUZA  
CONTADOR

**EDITAL**

**EDITAL nº 28/ 2013**  
**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO**  
**DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS**

Idenor Machado, Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições legais, torna pública, a NOMEAÇÃO e CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO MÉDICA dos candidatos relacionados neste Edital, aprovados no

Concurso Público de Provas e Títulos para o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Dourados, homologado no Diário Oficial do Município de Dourados nº 3.140, de 14 de dezembro de 2011, observadas as normas e procedimentos abaixo:

**Cargo: Contador**

Nº INSCRIÇÃO NOME  
41290 LUCY VANDA PALÁCIO ALVES

CLASSIFICAÇÃO

2

**EDITAL****Cargo: Agente de Segurança**

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
45467	RAFAEL ALVES SOARES DOS SANTOS	5

**1. Da Inspeção Médica:**

1.1- Local da Perícia Médica: Rua Joaquim Teixeira Alves, 1.335, Centro, Dourados/MS.

Data: 18/02/2013.

Horário: 14h e 00min.

1.2 – A Inspeção Médica será realizada pela Junta Médica Pré-Admissional da Prefeitura Municipal de Dourados/MS;

1.3 – Os candidatos, munidos da Carteira de Identidade, deverão apresentar-se com os originais dos seguintes exames:

- Raio-X da coluna lombo-sacra, com Laudo;
- Raio-X da coluna Cervical, com Laudo;
- Raio-X do Tórax: AP, com Laudo;
- Eletrcardiograma, com Laudo (para candidatos com idade igual ou superior a 45 anos);
- Eletroneurolograma;
- Avaliação oftalmológica de acuidade visual (com laudo de especialista);
- Hemograma completo;
- Glicemia (jejum);
- Uréia;
- Creatinina;
- Machado Guerreiro;
- Avaliação de saúde mental emitida por Psiquiatra;
- VDRL (sorologia para Lues);

- Exame toxicológico para dosagem de carbinóides (maconha) e de benzoilecgonina (cocaína);
- Gama GT;

**2- Da Posse:**

2.1- Após passar pela junta médica, caso sejam os candidatos habilitados para o exercício das funções do cargo e tarefas próprias do serviço público. Deverão apresentar-se para POSSE na Câmara Municipal de Dourados/MS, no dia 01 de março de 2013, às 08 (oito) horas, com a documentação exigida no item 1.3 do Edital 001/2011:

2.2-No ato da Posse os candidatos, munidos da Carteira de Identidade, deverão apresentar-se com os originais dos seguintes documentos:

- Abertura de Conta Corrente na Caixa Econômica Federal;
- Apresentar declaração de não acúmulo de Cargo/função pública, conforme disposto no item 11.6 do Edital Nº 001/2011;
- Carteira Profissional de Trabalho;
- Certidão de nascimento ou Certidão de Casamento;
- Certidão de nascimento dos dependentes;
- Comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para o Cargo;
- PIS ou PASEP;
- Comprovante de residência;
- O documento de Cadastro de Pessoas Físicas;
- Título de Eleitor e quitação eleitoral;
- 2 – Fotos 3x4;

Dourados/MS, 29 de janeiro de 2013.

**IDENOR MACHADO**

**Presidente da Câmara Municipal de Dourados**

**OUTROS ATOS****ATA - FMU****Ata da Reunião do Conselho Fiscalizador do FMU – FUNDO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO**

No trigésimo dia do mês de janeiro de dois mil e treze, reuniram-se às oito horas da manhã, na sala de reunião da SEPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento, os membros do CONSELHO FISCALIZADOR DO FMU – Fundo Municipal de Urbanização. A abertura da reunião iniciou-se com a presença dos membros: Sr. Gerson Schautz (presidente do Conselho Fiscalizador do FMU), Sra. Geane Benitez Carvalho (Representante do Departamento de Urbanismo), na qualidade de suplente, representando o Sr. Otacilio Silva de Mattos Filho, Sr. Delson Luiz Lazarini (Representante do CMDU – Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano), Sra. Zelinda Fernandes (Representante do Conselho Municipal do Plano Diretor), na qualidade de suplente, representando o Sr. José Zani Carrascosa, Sr. Rogério Yuri Farias Kintschev (Representante dos Órgãos Seccionais). Para conhecimento dos conselheiros foi apresentada a pauta da presente reunião com os seguintes assuntos: 1- Prestação de Contas do FMU - Fundo Municipal de Urbanização ao Conselho Fiscalizador do Fundo Municipal de Urbanização, baseado no levantamento geral no Siscont – Sistema Contábil da Prefeitura, objetivando a (Aprovação de Balançetes Mensais, Notas de Empenho, Notas de Pagamento e Demonstrações Financeiras) referente ao período de dezembro de 2011 a dezembro de 2012, em atendimento a Instrução Normativa nº. 01/95 de 21 de fevereiro de 1995 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul; 2-Apresentação da proposta de processo licitatório a executar com recursos oriundos do Fundo Municipal de Urbanização. Em observância a pauta foi procedida a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Urbanização conforme os seguintes demonstrativos bancários: 1) Extrato Bancário da Conta Corrente: 11.314-X, Agência: 4336-2, Titular: PMD FUN MUN URB FDU, Emitido no dia 31/12/2012, apresentando saldo positivo de R\$ 522.268,40 (Quinhentos e vinte e dois mil duzentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos); 2) Extrato Bancário da Conta Corrente: 13.239-X; Agência: 4336-2, Titular: PMD FUNDO DE URBANIZAÇÃO, Emitido no dia 31/12/2012, apresentando saldo positivo de R\$ 52.894,10 (Cinquenta e dois mil oitocentos e noventa e quatro reais e dez centavos), foi apurado no mês de janeiro de 2013 depósitos nas contas bancárias totalizando a importância de R\$ 43.719,97 (Quarenta e três mil setecentos e dezenove reais e noventa e sete centavos). O saldo financeiro total das contas bancárias é de R\$ 618.882,47 (Seiscentos e dezoito mil oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos). Foram analisados os Balançetes Financeiros, Notas de Empenhos, Notas de Pagamentos incluindo as Notas Fiscais das despesas realizadas correspondentes utilizando recursos do Fundo Municipal de Urbanização referente ao período de dezembro de 2011 a dezembro de 2012. Após a análise dos Demonstrativos Financeiros e Orçamentários os conselheiros constataram a conformidade dos

apontamentos apresentados e decidiram pela aprovação da prestação de contas sem ressalvas. Prosseguindo a ordem da Ata foi apresentada a proposta de processo licitatório a executar com recursos oriundos do Fundo Municipal de Urbanização visando à adequação e melhorias da infra-estrutura da SEPLAN, órgão responsável pelo Planejamento e Desenvolvimento Urbano concernente ao desempenho das atividades, projetos e programas de interesse urbanístico. Foi solicitada a aquisição mediante procedimento licitatório dos seguintes itens: 30 (trinta) Computadores - Configuração Básica (CPU, Monitor LCD 18,5); 33 (trinta e três) Nobreak; 18 (dezoito) Nobreak 1200VA; 01 (uma) Máquina Fotográfica; 03 (três) Frigorifer; 03 (três) Bebedouro Elétrico (duas torneiras, 110 volts); 05 (cinco) Ar Condicionado Split 60.000 BTUS Instalado; 12 (doze) Ar Condicionado Split 18.000 BTUS Instalado; 01 (uma) Cortina de Ar de 90 centímetros de largura instalada; 43 (quarenta e três) Mesa em “L”, 03 (três) Mesas para reunião redonda; 45 (quarenta e cinco) Gaveteiro com 4 gavetas; 17 (dezesete) Arquivos com 4 gavetas p/ pastas suspensas; 39 (trinta e nove) Armários altos c/ chaves e três prateleiras; 06 (seis) Poltronas presidente giratória c/ braço; 49 (quarenta e nove) Cadeira executiva giratória c/ braço; 12 (doze) Poltrona diretor fixa c/ braço; 38 (trinta e oito) Cadeira executiva s/ braço (atendimento), 14 (Quatorze) persianas de 2,5 m, insulfilm para janelas, 01 (Uma) porta de vidro temperado 3x2,5m completa e aquisição de divisórias para melhor atender o setor de planejamento. A proposta de aquisição apresenta o valor total estimado de R\$ 321.701,20 (Trezentos e vinte e um mil setecentos e um reais e vinte centavos). Face ao exposto, os conselheiros aprovaram as aquisições apresentadas nesta reunião. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada da qual foi lavrado ata, que após lida e aprovada será assinada pelos seus membros e publicada na imprensa oficial. Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul.

**GERSON SCHAUTZ**

**Presidente do Conselho Fiscalizador do Fundo Municipal de Urbanização**

**GEANE BENITEZ CARVALHO – SUPLENTE DO SR. OTACILIO SILVA DE MATTOS FILHO**  
Representante do Departamento de Urbanismo

**DELSON LUIZ LAZARINI**  
Representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

**ZELINDA FERNANDES – SUPLENTE DO SR. JOSÉ ZANI CARRASCOSA**  
Representante do Conselho Municipal do Plano Diretor

**ROGÉRIO YURI FARIAS KINTSCHEV**  
Representante dos Órgãos Seccionais

**EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL**

CAMPOS & DUTRA LTDA-ME, portadora do CNPJ 16.852.052/0001-26, torna Público que REQUEREU do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para atividade de RESTAURANTE, LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS, BEBIDAS E SEMILIARES, localizada Av. Weimar Gonçalves Torres, nº 2.077, centro, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

LUCIANA ALENCAR FARIA, portadora do CNPJ 16.526.913/0001-86, torna Público que REQUEREU do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para atividade de

FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA, localizada na Rua Eulália Pires, Nº 15- Cachoeirinha, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

MARINETE MIRANDA 017.374.139-81, CNPJ 15.117.498/0001-44, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de Cabeleireiros, Localizado na Rua Antonio Pedro da Silva Nº 3.018, Distrito de Vila Vargas, Município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.